



Publicada no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 2213 Fls.: 30
de 24 / 06 / 2022

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI Nº 3461, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Institui o dia 05 de maio o "DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO" incluindo no calendário Oficial do Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficial do Município de Campo Largo, o "DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO", a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e sociais desenvolvidas pelas Associações de Moradores dos Bairros, por meio de seus representantes legais (ou por meio de seus líderes comunitários), em suas diversas áreas de atuação, promovidas em âmbito municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 2022.

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal